

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Renovação da garantia, suporte e licença dos firewalls por um período de 12 (doze) meses.

1. Fundamentação Legal e Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **renovação da garantia, suporte e licença dos firewalls Fortigate 80F do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrito no **Estudo Técnico Preliminar nº 47/2025 (Docto SEI nº 13127742)**, no **Documento de Formalização da Demanda (Docto SEI nº 13025322)** e na **Termo de referência - 13/2025 (SEI nº 13127760)**. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de **bem de pequeno valor**, nos termos do **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que atualizou os valores da referida lei. O novo limite legal para compras diretas é de **R\$ 62.725,59**, valor superior ao da presente contratação, fixado em **R\$ 17.967,20**.

2. Justificativa Técnica, Econômica e Regularidade Formal

O Firewall é utilizado de forma transversal em diversas atividades técnicas do LNA, especialmente nos setores de engenharia, astronomia e divulgação científica, conforme demonstrado no **ETP nº 47/2025 (Docto SEI nº 13127742)**. Com o avanço constante da tecnologia cibernética, maior utilização de sistemas computacionais e o crescente número de usuários conectados à Internet e, por consequência, sua exposição a ameaças, se mostra cada vez mais importante o investimento em segurança de redes de computadores. Este tipo de investimento é ainda mais importante levando em conta a existência de novas leis como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Hoje, todo o LNA é baseado em firewalls do tipo NGFW (Next Generation Firewall) os quais permitem recursos adicionais quando comparado com o modelo tradicional. O modelo tradicional emprega bloqueio de portas e serviços como ação principal. Por outro lado, firewalls NGFW, adotado também em diversos órgãos federais, têm avanços tecnológicos tais como inspeção de pacotes, visibilidade de aplicações independente de protocolos e portas. Assim, é de fundamental importância manter os firewalls atualizados e com licenças de suporte ativas para proteger os dados na rede da Instituição. Atualmente, esses NGFWs funcionam como segurança perimetral de borda e sem as licenças de suporte e atualizações a solução não permite o uso do filtro web, a atualização dos sistemas operacionais, serviços de filtragem e análise de pacotes o que reduz drasticamente a proteção da rede de dados da instituição. Para garantir a segurança dos dados transmitidos e armazenados na infraestrutura de rede, é fundamental renovar as licenças de firewall. Os modelos adotados de NGFW é do Fabricante Fortinet, sendo duas unidades do modelo FortiGate 80-F, para a sede do LNA e para o Observatório do pico dos Dias - OPD. A atualização das licenças garante a proteção dos dados e serviços como filtro de conteúdo web, e softwares de gerenciamento de logs e relatórios.

A **Nota Técnica de Análise Crítica da Pesquisa de Preços (Docto SEI nº 13127885)** apresenta as seguintes cotações:

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Teltec	R\$ 9.250,00	R\$ 18.500,00
Hexait	R\$ 8.983,60	R\$ 17.967,20
Heimdallr	R\$ 12.700,00	R\$ 25.400,00

A **média de mercado apurada foi de R\$ 10.311,20**, sendo a proposta da Hexait **aproximadamente 12,88% inferior à média**, representando economia de R\$ 1.327,60 por licença e R\$ 2.655,20 no total.

A empresa também apresentou **Proposta proposta de preços Hexait (SEI nº 13110562)**, garantindo idoneidade no fornecimento.

Importante destacar que a aquisição foi planejada de forma **integrada e não fracionada**, consolidando todas as licenças necessárias em um único processo, em conformidade com o **art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021**. A contratação **não possui caráter continuado**, tampouco cláusulas de prorrogação, tratando-se de fornecimento único com vigência definida, o que reforça a aderência à modalidade por pequeno valor.

3. Justificativa para a Não Realização da Dispensa Eletrônica

Embora o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 recomende a **preferência pela utilização da Dispensa Eletrônica** para contratações de pequeno valor, no caso em tela **não se vislumbra vantagem operacional ou econômica** na sua adoção, conforme se demonstra:

- O objeto da contratação é **altamente especializado**, com oferta limitada no mercado nacional e distribuição autorizada por poucos revendedores oficiais — os quais já foram diretamente consultados, conforme descrito na **Análise Crítica da Pesquisa de Preços (Docto SEI nº 13127885)**;
- A eventual realização de procedimento eletrônico **não ampliaria a competitividade**, mas sim **reproduziria os valores já identificados**, sem ganho de economicidade ou transparência;
- Haveria, por outro lado, **custos administrativos adicionais** com a tramitação do procedimento eletrônico, além de risco de **incompatibilidade com o cronograma institucional**, o que foi identificado na **Mapa de Riscos - MR 28/2025 (SEI nº 13025383)**;
- A jurisprudência da CGU e do TCU reconhece que a utilização do rito eletrônico pode ser afastada mediante **justificativa formal e razoável**, nos termos do princípio da **eficiência administrativa** (vide Nota Técnica nº 54/2022/CGNOR/SEGES/ME e Acórdãos TCU nºs 1.214/2022 e 2.892/2020).

Assim, a **adoção da dispensa direta fundamentada e documentada**, sem rito eletrônico, configura **alternativa proporcional e vantajosa**, evitando custos desnecessários e assegurando resposta tempestiva à necessidade institucional.

4. Gestão de Riscos e Planejamento

A **Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 28/2025 (SEI nº 13025383)** identificou dois principais riscos:

- R-01:** Ausência de recursos financeiros — mitigado pelo planejamento orçamentário da Diretoria;
- R-02:** Atraso na contratação — mitigado por medidas preventivas, como a antecipação dos trâmites administrativos e o alinhamento com fornecedores autorizados.

Dessa forma, o processo de contratação foi conduzido com diligência e transparência, obedecendo às boas práticas de planejamento e controle de riscos.

5. Conclusão

Conclui-se, portanto, que a contratação direta da empresa **HEXAIT SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, no valor global de **R\$ 17.967,20**, para fornecimento de **renovação da garantia, suporte e licença dos firewalls Fortigate 80F do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) pelo período de 12 (doze) meses**, é:

- Legalmente amparada** pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Compatível com o limite atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024**, que fixa em R\$ 62.725,59 o teto para compras por dispensa;
- Técnica e economicamente vantajosa**, conforme demonstrado na **Nota Técnica (Docto SEI nº 13127885)**;
- Livre de fracionamento indevido**, obedecendo ao planejamento integrado descrito no **DFD (Docto SEI nº 13025322)**;
- Justificadamente desobrigada da dispensa eletrônica**, com base em critérios de especialização do objeto, custo-benefício e riscos operacionais.

A contratação atende, assim, aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, devendo ser autorizada e formalizada conforme a legislação vigente.

Elieber Mateus dos Santos

Coordenador de Administração

PO/LNA 578/18



Documento assinado eletronicamente por **Elieber Mateus Dos Santos, Coordenador de Administração**, em 10/09/2025, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13097717** e o código CRC **4D985973**.